

**De:** Felipe von Zuben

**Enviado:** terça-feira, 1 de dezembro de 2020 18:27

**Para:** AudPublicaSDM0820 <audpublicasdm0820@cvm.gov.br>

**Assunto:** Sugestão para alterações na regulamentação

Prezados,

Gostaria de propor:

1) FIDC's tenham isenção tributária para pessoas físicas, nos moldes dos CRI's. Medida que visa ampliar a oferta desse tipo de cota para o público em geral.

2) FIDC's socio ambientais, uma vez isentos, possam comprar CRA's e funcionar como veículo nos moldes dos FI's de CRI's. Medida que aumentaria a oferta de crédito para o agronegócio brasileiro.

Obrigado.